

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA FORMA DE COMODATO

CONTRATANTE

Nome	PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
	HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE
	CNPJ 24.232.886/0094-66
Endereço da Filial	Avenida Uirapuru, S/N, Esquina com Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás, CEP: 75.920-000

CONTRATADA

Denominação Social	BIO DIAGNÓSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ	11.872.436/0001-97
Sede	Rua Sudoeste, Qd.43, Lt.19, Bairro Bom Planalto, CEP 68.501-180, Marabá /PA

- As partes firmaram em **12/12/2013** contrato de locação de equipamentos hospitalares e laboratoriais Ltda, a seguir individualizados:
 - 01 Bioclin 1000 S/ISE Analisador Bioquímico
 - 01 Monitor LG 15'5 Led
 - 01 No Break 2KVA
 - 01 Impressora HP
 - 01 Computador (CPU completa BS 200)
 - 01 Analisador ABL90 – Radiometer
 - 01 Analisador Hematológico – Hematoclin 3.0
 - 01 Analisador Semi-automático para Coagulação
- A cláusula 8ª do citado contrato autoriza a rescisão a pedido de qualquer das partes e a qualquer momento, desde que haja comunicação dessa intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- O Presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 12/12/2013, com base no contrato que trata do destrato ficando 30 dias a contar desta data de assinatura do mesmo. Este destrato tem por motivo o atraso no envio de reagentes e problemas técnicos com os aparelhos ficando assim impossibilitado de manter o mesmo.
- Acordam as partes que o contrato acima citado e firmado em 12/12/2013, estará rescindido de fato e de direito, sem incidência de qualquer multa ou indenização, depois de transcorridos 30 (trinta) dias do recebimento do presente termo.
- Com a quitação do valor referente ao último mês de locação - prazo de aviso prévio, as partes outorgam entre si a mais plena, ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamarem uma da outra com relação ao contrato ora rescindido.






E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Helena de Goiás, 22 de julho de 2016.

Jocelino Pablo Mews
Diretor de Operações

Daniilo Oliveira da Silva
Diretor de Desenvolvimento

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Bio Diagnóstica Distribuidora de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda.

Testemunhas

1.

Nome: *Reginaldo Costa Filho*
CPF: *111.056.078-63*

2.

Nome: *Daniel Raulino Barbosa Junior*
CPF: *285.358/631-68*

